

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVIII - 8ª Legislatura

DCL Nº 20

Brasília, Quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Sumário

Seção 1

Convocações.....	3
Comunicados - Comissões.....	8

Seção 2

Atos	9
Portarias.....	10
Relatórios	11



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

Terceiro Secretário: Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

Corregedor: Deputado José Gomes

Ouvidor: Deputado Daniel Donizet

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Del. Fernando Fernandes Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Del. Fernando Fernandes Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Del. Fernando Fernandes Robério Negreiros Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Fábio Felix Reginaldo Sardinha

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Del. Fernando Fernandes Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva

atualizado em 09/01/2019

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputada Telma Rufino
Deputado Valdelino Barcelos

Seção 1

Convocações



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 10 /2019-GAG

Brasília, de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que *"institui o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal vinculado à Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências"*.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,



IBANEIS ROCHA
Governador



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 002 /2019

PROJETO DE LEI Nº
(Autoria: Poder Executivo)

Institui o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal vinculado à Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei cria o serviço voluntário, no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal, vinculado à Polícia Civil do Distrito Federal, como medida de racionalização, eficiência e economicidade na gestão do efetivo policial civil do Distrito Federal para o fortalecimento das atividades de investigação criminal e de polícia judiciária.

Art. 2º Fica instituído o serviço voluntário, no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal, vinculado à Polícia Civil do Distrito Federal, verba de natureza indenizatória e eventual, a ser concedida aos integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal e da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, que, voluntariamente, no período de folga, se apresentarem ao serviço policial civil, conforme regulamentação a ser baixada pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal no prazo de 30 (trinta) dias da entrada em vigor desta Lei.

§ 1º A indenização devida ao policial civil pelo serviço voluntário será equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por 8 (oito) horas de turno ou escala de trabalho.

§ 2º A indenização pelo serviço voluntário não poderá ser paga cumulativamente com diárias.

§ 3º Na hipótese de ocorrência da cumulatividade de que trata o parágrafo anterior, será paga ao servidor a verba indenizatória de maior valor.

§ 4º A carga horária de que trata o § 1º poderá ser fracionada até o mínimo de 6 (seis) horas ou acrescida até o máximo 24 (vinte e quatro) horas por interesse da Administração, observada a proporcionalidade do valor indenizado pela hora trabalhada.

§ 5º A fração de hora trabalhada igual ou superior a 30 (trinta) minutos será computada como sendo de uma hora.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º A indenização pelo serviço voluntário:

I - não se sujeita à incidência de imposto sobre a renda de pessoa física e de contribuição previdenciária;

II - não será incorporada ao subsídio do servidor; e

III - não poderá ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria ou de pensão por morte.

Art. 4º A autorização dos quantitativos a serem empregados será definido à critério do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, observada a existência de disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Os recursos necessários ao pagamento das despesas de que trata esta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Distrito Federal, alocados à Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 7/2019 - SSP/SUAG

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência proposta de Lei, anexa, visando estabelecer o serviço voluntário no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, a fim de suprir urgente necessidade de restabelecimento de serviços de atendimento de plantão e atividades de polícia judiciária.

2. A instituição do Serviço Voluntário é, hoje, instrumento imprescindível para o restabelecimento de diversas atividades da Polícia Civil do Distrito Federal, incluindo a necessidade de reabertura de plantões policiais em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal que estão sem condições de funcionar fora do expediente, fechando durante a noite e aos fins de semana devido ao baixo efetivo policial (abaixo de 50% do número de cargos previsto em lei), que tem implicado na dificuldade de cumprimento dos milhares de mandados de prisão em aberto e em prejuízos às investigações, haja vista a redução do índice de resolução de homicídios.

3. Para o restabelecimento do funcionamento dos plantões de todas as delegacias de polícia, incluindo aquelas que estão fechadas fora de expediente, além de realização de operações para redução do número de mandados de prisão em aberto, estimamos a necessidade de 2.200 (dois mil e duzentos) períodos de serviço voluntário (de 8h), por mês, para os integrantes das carreiras que compõe a Polícia Civil do Distrito Federal.

4. Para tanto, propomos o valor indenizatório em R\$ 400,00 por 8 (oito) horas de turno ou escala de trabalho.

5. Com base nesses parâmetros, estimamos um custo máximo de aproximadamente R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) por mês - considerando 2.200 (dois mil e duzentos) períodos de serviço voluntário (de 8h).

6. Considerando a urgência e necessidade premente de abertura de delegacias, ampliação do atendimento e recuperação da capacidade investigativa da Polícia Civil do Distrito Federal, projetamos um impacto anual de R\$ 10.560.000,00 (dez milhões, quinhentos e sessenta mil de reais), cuja suplementação orçamentária no valor em tela foi autorizada por meio do Decreto nº 39.636, de 21 de janeiro de 2019, publicado no DODF desta data.

7. Esse valor revela-se como investimento de custo relativamente reduzido diante de um cenário de quadro de servidores gravemente deficitário, como dito, menor que 50% do número de cargos previsto em lei, cuja contratação certamente impactaria a folha de pagamento da PCDF de forma consideravelmente mais incisiva.

8. Por fim, a norma pretendida permite a reabertura de plantões em 16 (dezesseis) delegacias de polícia circunscricionais, bem como o incremento dos plantões das 13 (treze) Centrais de Flagrante com delegados e escrivães, além do reforço das equipes de perícia de local de crime.

9. Cumpre esclarecer que medida análoga já contempla a Polícia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal

22/01/2019

SEI/GDF - 17458031 - Exposição de Motivos

e o Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal.

10. Dessa forma, faz-se necessário o estabelecimento de norma que institua o referido serviço, objetivando atender ao interesse público.

Respeitosamente,
ANDERSON GUSTAVO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 22/01/2019, às 13:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=17458031)
verificador= **17458031** código CRC= **3DCBF368**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A, 2º ANDAR, ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF

61-3441-8715

00052-00000096/2019-91

Doc. SEI/GDF 17458031

Comunicados - Comissões

MEMORANDO Nº 24 / GP

Brasília, 23 de janeiro de 2019.

Ao Gabinete da Mesa Diretora
Assunto: Titularidade da Deputada Telma Rufino nas Comissões permanentes

Senhor Secretário-Geral,

Como líder do *Bloco para unir o Distrito Federal*, comunico a substituição da titularidade do Deputado Fernando Fernandes nas comissões permanentes, em virtude de sua posse na Administração de Ceilândia.

Desta forma a titularidade passará para a sua suplente, a Deputada Telma Rufino, tendo em vista que a mesma irá compor o *Bloco para unir o Distrito Federal*, tornando-se:

Membro titular na Comissão de Educação, Saúde e Cultura;
Membro titular na Comissão de Segurança;
Suplente na Comissão Economia, Orçamento e Finanças;
Suplente na Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle;

Atenciosamente,


Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

Seção 2

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 93 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011 e no art. 1º, § 2º, inciso I, do Ato da Mesa Diretora nº 86/2010, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, por desistência para a posse, a nomeação de **MARCOS NASCIMENTO DE MOURA SILVA** para exercer o cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, no gabinete parlamentar da deputada Julia Lucy, constante do item 17 do Ato do Presidente nº 42/2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 9 de janeiro de 2019. (LP).

Brasília, 24 de janeiro de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 94 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **PAULO CESAR GUSMAO GOMES**, matrícula nº 21.500, do cargo de Coordenador, CL-15, da Coordenadoria de Comunicação Social. (LP).
2. NOMEAR **EZIO PEREIRA MONTEIRO DE CASTRO** para exercer o cargo de Coordenador, CL-15, na Coordenadoria de Comunicação Social. (LP).

Brasília, 24 de janeiro de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 95 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. NOMEAR **ANDERSON SOARES FAEDDA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no gabinete parlamentar do deputado Rafael Prudente. (LP).
2. NOMEAR **FABIOLA SANTOS ALBERTI** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no gabinete parlamentar do deputado Rafael Prudente. (LP).
3. NOMEAR **ALESSANDRA SOUZA DE ALMEIDA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-15, no gabinete parlamentar do deputado Hermeto. (LP).

Brasília, 24 de janeiro de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

Portarias

PORTARIA-DRH Nº 18, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000969/1996, RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA INÊS VIANA DIAS, matrícula nº 11.701-58, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Auxiliar Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 2/1/2014 a 5/1/2019, a serem usufruídos em época oportuna.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Relatórios

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL SEGUNDA SECRETARIA						
A Secretária Executiva da Segunda Secretaria vem dar publicidade ao Relatório do 4º Trimestre de 2018, referente às DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA CLDF (Art. 22 §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Distrital nº 3.184/2003):						
Período: JANEIRO até DEZEMBRO de 2018.						
DESPESAS PAGAS À CONTA DE RESTOS A PAGAR (Exercício 2017)						
CNPJ	EMPRESA	NE ⁽¹⁾	VALOR PAGO ⁽²⁾ (A)	VALOR EMPENHADO ⁽³⁾ (B)	VALOR DISPONÍVEL ⁽⁴⁾ (C) = (B - A)	FINALIDADE
00.000.424/0003-18	DEBRITO Propaganda Ltda	2017NE00355	R\$ 2.120.796,34	R\$ 2.120.796,34	R\$ -	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV Comunicação e Marketing Ltda	2017NE00356	R\$ 1.971.636,39	R\$ 1.971.636,39	R\$ -	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
08.667.717/0001-01	Eduardo Antonio Arouche Ghirotti - Me	2017NE00457	R\$ 37.153,08	R\$ 37.153,08	R\$ -	Prestação de serviço de produção e transmissão de TV Web para a CLDF.
130101-00001	Secretaria de Est. De Fazenda do Distrito Federal	2017NE00581	R\$ 6.780,00	R\$ 6.780,00	R\$ -	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2017 (Restos a Pagar) ⁽⁵⁾		SUBTOTAL	R\$ 4.136.365,81	R\$ 4.136.365,81	R\$ -	
Período: JANEIRO até DEZEMBRO de 2018.						
DESPESAS PAGAS À CONTA DO ORÇAMENTO/2018						
CNPJ ou UG	EMPRESA	NE ⁽¹⁾	VALOR PAGO ⁽²⁾ (A)	VALOR EMPENHADO ⁽³⁾ (B)	VALOR DISPONÍVEL ⁽⁴⁾ (C) = (B - A)	FINALIDADE
00.000.424/0003-18	DEBRITO Propaganda Ltda	2018NE00024	R\$ 5.222.326,51	R\$ 11.400.000,00	R\$ 6.177.673,49	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV Comunicação e Marketing Ltda	2018NE00027	R\$ 6.093.761,85	R\$ 11.400.000,00	R\$ 5.306.238,15	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
130101-00001	Secretaria de Est. De Fazenda do Distrito Federal	2018NE00037	R\$ 158.340,00	R\$ 229.370,00	R\$ 71.030,00	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.
09.168.704/0001-42	EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A	2018NE00057	R\$ 6.255,70	R\$ 25.945,50	R\$ 19.689,80	Despesas com publicação de matérias da CLDF em jornais de grande circulação.
08.667.717/0001-01	Eduardo Antonio Arouche Ghirotti - Me	2018NE00150	R\$ 345.377,84	R\$ 437.650,51	R\$ 92.272,67	Prestação de serviço de produção e transmissão de TV Web para a CLDF.
130101-00001	Secretaria de Est. De Fazenda do Distrito Federal	2018NE00410	R\$ 17.220,00	R\$ 17.220,00	R\$ -	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.
00.001.172/0001-80	S/A Correio Braziliense	2018NE00599	R\$ 30.788,00	R\$ 30.788,00	R\$ -	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.
54.779.343/0002-06	Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda ⁽⁶⁾	2018NE00699	R\$ 145.919,74	R\$ 145.919,74	R\$ -	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
54.779.343/0002-06	Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda ⁽⁶⁾	2018NE00832	R\$ 45.535,94	R\$ 45.535,94	R\$ -	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2018		SUBTOTAL	R\$ 12.065.525,58	R\$ 23.732.429,69	R\$ 11.666.904,11	
		TOTAL	R\$ 16.201.891,39	R\$ 27.868.795,50	R\$ 11.666.904,11	

(1) Nota de Empenho Original.
(2) Valores pagos no período.
(3) Valores orçamentários reservados até o momento para cada ação. Para os Restos a Pagar 2017, os valores referem-se ao valor inscrito em RP deduzido de eventuais cancelamentos.
(4) Valores orçamentários ainda disponíveis para o financiamento das ações programadas e não executadas. Em relação à Despesa Autorizada LOA/2018 e alterações o saldo é de R\$ 967.570,31.
(5) São valores que estão sendo pagos no exercício de 2018, mas referem-se à competência do exercício de 2017.
(6) Pagamentos decorrentes de determinações judiciais.

Jane Mary Marrocos Malaquias
Secretária-Executiva da 2ª Secretaria



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL